



---

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, portador da Matrícula Funcional nº 55686331953, e a empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.774.075/0001-34, com sede na Rua 94, nº 1.165, quadra F-17, lote 139, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-060, neste ato representada por seu Diretor Jurídico, Sr. Generino Tavares dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022**, de acordo com o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 00000.01014.2024-26, conforme Autorização constante no DESPACHO 48/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG (fls. 119/120 - SUAP), com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Nona do instrumento contratual, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 37/2022**

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 37/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de *clipping* jurídico, conforme especificações descritas nos subitens desta cláusula, a seguir delineados:

**1.1 - SERVIÇOS DE CLIPPING JURÍDICO DE DIÁRIOS DE JUSTIÇA** – Prestação de serviços de monitoramento e fornecimento/disponibilização de publicações judiciais relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista do Estado de Goiás, em trâmite nas diversas instâncias, inclusive nos Tribunais Superiores, extraídas dos respectivos Diários de Justiça, nas quais figure os seguintes nomes:

- a) CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA;
- b) MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA;
- c) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA;
- d) ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO;
- e) CARLA BUENO BARBOSA (OAB/GO N. 25.289);
- f) CAROLINE FARIA SIADÉ (OAB/GO N. 30.355);
- g) DANILO DE FREITAS CARDOSO (OAB/GO N. 24.654);



- h) DEAULAS HENRIQUE MOREIRA CAETANO DA COSTA (OAB/GO N. 22.020);
- i) ELIANE CARDOSO GUIMARÃES (OAB/GO N. 34.494);
- j) GISELE JACI OLIVEIRA DA ROCHA CAMPOS (OAB/GO N. 61.917);
- k) HERBET DE VASCONCELOS BARROS (OAB/GO N. 19.682);
- l) JOÃO SILVESTRE PARREIRA DE PAIVA (OAB/GO N. 38.047);
- m) JORDANA SCALIA PEREIRA PASSOS (OAB/GO N. 61.084);
- n) KAMILLA RODRIGUES BARBOSA (OAB/GO N. 22.103);
- o) KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO (OAB/GO N. 33.710);
- p) LUCAS CAVALCANTI VELASCO (OAB/GO N. 29.503);
- q) MATEUS CAMILE FERREIRA (OAB/GO N. 46.458);
- r) VANESSA MARIA COELHO GUIMARÃES (OAB/GO N. 33.359).

**1.1.1** - Poderão ser alteradas as palavras chaves e registros na OAB/GO no curso da vigência contratual, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.

**1.2** - SERVIÇOS DE *CLIPPING* DO DIÁRIO OFICIAL DO TCM/GO - Prestação de serviços de monitoramento e fornecimento de publicações extraídas mediante leitura do Diário Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, nas quais figure qualquer um dos seguintes nomes:

- a) CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA;
- b) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA;
- c) ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO.

**1.3** - As publicações dos serviços de clipping serão:

**1.3.1** - Disponibilizadas à CONTRATANTE no módulo de “Publicações” do software on-line Control JUS de gestão jurídica disponível em <http://app.controljus.com.br>, no prazo de 03 (três) horas, aproximadamente, após a divulgação dos respectivos diários, podendo consultá-las digitando seus dados exclusivos (*login* e senha) de acesso ao referido módulo, bem como imprimir-las ou exportá-las nos formatos Adobe PDF®, XML, DOC e XLSX. As referidas publicações ficam disponíveis aos Usuários autorizados para consulta e utilização, até completar 12 (doze) meses de armazenamento, ficando cientes que a extinção do contrato cancela automaticamente o acesso a todos os serviços contratados. As publicações contratadas, extraídas de diários divulgados após às 16 (dezesesseis) horas, serão disponibilizadas no dia útil seguinte.

**1.3.2** - Além da disponibilização das publicações no software Control JUS, cópias destas serão enviadas por correspondência eletrônica, desde que a CONTRATANTE informe corretamente e garanta a disponibilidade dos e-mails dos destinatários para esse fim. Por se tratar de um serviço que depende de condições favoráveis para o sucesso da comunicação,



levando-se em consideração que o “Servidor de Destino” das informações deve estar sempre habilitado para receber as informações enviadas pelo “Servidor de Remessa”, a CONTRATADA recomenda que a gestão das publicações deve ser feita diretamente no sistema Control JUS mediante autenticação com usuário e senha, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades ou prejuízos financeiros por e-mails de publicações enviados corretamente e não recebidos no “Servidor de Destino” da CONTRATANTE.

**1.3.3** - As publicações mencionadas acima poderão ainda ser enviadas via API ou WEB SERVICE, caso a CONTRATANTE queira fazer exclusivamente por sua conta a integração de sistemas mediante autenticação, respeitando a documentação a ser fornecida pela CONTRATADA, que regula o acesso e o consumo. Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE o acesso e o consumo da API ou WEB SERVICE, ficando a CONTRATADA desobrigada de implementar quaisquer alterações nesta solução tecnológica.

**1.4 - DOS SERVIÇOS GRATUITOS** - Enquanto durar a contratação dos serviços remunerados, a CONTRATADA disponibilizará gratuitamente à CONTRATANTE os seguintes módulos do software Control JUS: MÓDULO DE JURISPRUDÊNCIA, MÓDULO DE AGENDA e MÓDULO DE MOVIMENTAÇÕES.

**Parágrafo único.** O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **01/09/2024** e expirará em **31/08/2025**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR DO OBJETO CONTRATUAL**

Fica autorizada a redução no valor do objeto contratual em virtude da renegociação do preço entre as partes, correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)**, de acordo com o descrito na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de "clipping" jurídico.	R\$ 398,00	R\$ 4.776,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.776,00 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais)</b>			

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



O presente termo aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 4.776,00 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais)** e, para o exercício financeiro vigente, a despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **2024.0101.01.031.0001.2001.33903901.100.501.1500.0**, conforme Nota de Empenho nº **0039 00**, emitida em **04/07/2024**, no valor de **R\$ 1.592,00 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais)**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Considera-se válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

**4.2** - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento;

**4.3** - O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 37/2022, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

**Goiânia-GO, data da última assinatura eletrônica.**

**Pela CONTRATANTE:**

Documento assinado digitalmente  
 **VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS**  
Data: 16/08/2024 09:43:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vitor Pessoa Loureiro de Morais**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**Pela CONTRATADA:**

**GENERINO TAVARES DOS SANTOS:10105182168** Assinado de forma digital por  
**GENERINO TAVARES DOS SANTOS:10105182168**  
**Generino Tavares dos Santos**

**AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Diretoria Geral

CERTIFICAÇÃO 114/2024 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

Na condição de testemunhas, conforme autorização prevista no parágrafo único, do art. 30, da Portaria nº 1.206, de 04/10/2022, certificamos para os devidos fins que o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2022**, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de clipping jurídico, foi celebrado na data de **16/08/2024** e assinado pelos representantes legais da empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA

RG: 5828524 SSP/GO

CPF: 758.095.241-68

MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES

RG: 5480255 PC-GO

CPF: 022.669.571-98

Documento assinado eletronicamente por:

- **KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA, CD - COPAM**, em 16/08/2024 10:05:56.
- **MIZMAR GONCALVES DE SOUZA SIMOES, SV - DRGER**, em 16/08/2024 10:06:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 106852

**Código de Autenticação:** e25e04514a



⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

**Informações gerais do arquivo:**

**Nome do arquivo:** 2Â'\_Termo\_Aditivo\_ao\_Contrato\_37-22\_-\_CAMARA\_MUNICIPAL\_DE\_GOIANIA\_-\_AVISO\_URGENTE\_(038177)\_assinado.pdf  
**Hash:** 8e288c8726a36a8c691c6e30cd7a6aaaab42c3c56d2575de0f66f285e8262329  
**Data da validação:** 16/08/2024 09:55:47 BRT

✅ **Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** GENERINO TAVARES DOS SANTOS  
**CPF:** \*\*\*.051.821-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x2a1bca45c955f381da2016d751db4a1da7f80487  
**Data da assinatura:** 14/08/2024 11:14:38 BRT



Assinatura aprovada.

✅ **Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS  
**CPF:** \*\*\*.542.931-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x5ba55a8fcb5a54df  
**Data da assinatura:** 16/08/2024 09:43:25 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)